



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Ordem de Execução de Serviço nº.: 262/2020

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55
DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 17/07/20

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2557 /

PROCESSO Nº.: 162/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 42/2020

EMPENHO CONTABIL Nº.: /

Fornecedor : 9945 OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP.
Endereço : RUA SENADOR POMPEU
Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ : 17.929.916/0001-23

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE CASOS MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRAS Nº 697/2020, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DE LETOS DA UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VI Unitário	VI Total
1	38642	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE CASOS MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	1,0	1.750,0000	1.750,00	
VALOR TOTAL R\$						1.750,00	

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar a mercadoria com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encaregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDF.


WELLINGTON DE MATTOS SANT'USSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br

2

ANO XII Nº 2645 Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

54	CRISLAINE APARECIDA SANTOS DE NOVES	0	0	0	0	05/08/1998
55	JHILLI CARINE PEREIRA DE NIELO	0	0	0	0	24/12/1998
56	MARIA GABRIELA DE SOUZA GOMES ALVES	0	0	0	0	02/07/1999
57	TAINANA SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	0	28/10/1999
58	ADRIANA RODRIGO MORAES COSTA	0	0	0	0	23/01/2001
59	LUDMILA MONTIeiro PEREIRA REIRA	0	0	0	0	11/04/2001
60	ELLEN STEPHANIE SILVA MOREIRA	0	0	0	0	22/05/2001
61	LUISSA CARLA MEIRA SILVA	0	0	0	0	30/05/2001
62	THANCIÁ LUANA CORRÊA SANTOS	0	0	0	0	04/03/2002
63	MARIA PAULA SIMIEL DA SILVA	0	0	0	0	20/08/2002

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

	Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
	TATIANE LETICIA ANTUNES	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar CP)
	CARLOS HENRIQUE MACILIVELLI	Em desacordo com o Edital 02/2020, no item 7, (não constatar diploma e/ou histórico escolar)
	ADRIANA SILVA	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 2, (não especificar o cargo pretendido);
	DALIANA NASCIMENTO SOARES	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar diploma e/ou histórico escolar);
	ROSENILDA LOPES GOMES	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar Carteira de Trabalho);
	DAVIELI BARBOSA ANDRADE	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar Carteira de Trabalho);
	ROSIVANA ALVES ARMOR	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar diploma e/ou histórico escolar);
	IVANETE DOS SANTOS COSTA KIRRECK	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar diploma e/ou histórico escolar);
	MICHELE FIAS DE SOUZA	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar diploma e/ou histórico escolar);
	ALDIRHINO DE SOUZA GUARHI	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar diploma e/ou histórico escolar);
	GRANCA DOS SANTOS QUADRADO	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar diploma e/ou histórico escolar);
	IVARICI DOS SANTOS QUADRADO	Em desacordo com o Edital 01/2020, no item 7, (não constatar diploma e/ou histórico escolar);

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE OBRAS

EDITAL DE REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação - LIO para atividade de PONTE - com comprimento até 50m, localizada no Anel Rodoviário/Cantorno Sul - NV 31 sobre o Córrego Cumandá, no município de Naviraí - MS.

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 262/2020

PROCESSO Nº 162/2020 - Dispensa por Justificativa: 42/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRAS Nº 697/2020, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DE LETOS DA UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

EMPRESA VENCEDORA: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP

CNPJ: 17.929.916/0001-23

Itens: 001

Valor: R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001

www.diariooficialms.com.br/assomasul

2417

ANO XII Nº 2645 Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

3.3.90.39.05.00.00(R10145)
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 17/07/20
WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PROCESSO Nº 146/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AGUA MINERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 044/2020. Empresas Vencedoras: J-CHAGAS ALIMENTOS LTDA,** com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **031/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Naviraí - MS, 17 de julho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PROCESSO Nº 121/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDOS DE COMPRA Nº 019 E 020 E 033 E 034/2020.** Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA,** com o item 001, e **M S DE ALMEIDA - ME,** com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **030/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Naviraí - MS, 17 de julho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº. 0472, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera a **Portaria nº. 364/2020**, que Constitui "Comitê de Gerenciamento de Crise para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 24, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 26, de 20 de março de 2020 e Decreto nº 62, de 29 de junho de 2020, que versa sobre a criação do Comitê de Gerenciamento de Crise para adoção de medidas de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Municipal, Estadual, Federal e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando a evitar a disseminação da doença no Município de Naviraí;

Considerando que o Comitê de Gerenciamento de Crise tem por finalidade mobilizar, coordenar e sugerir providências de prevenção para as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas no intuito de minimizar os impactos decorrentes da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, provocada pelo coronavírus (COVID-19),

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Comitê de Gerenciamento de Crise, constituído pela Portaria nº 364, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte composição:

www.diariooficialms.com.br/assomasul

2418